Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça

Programa de Trabalho para 2012

2. INTRODUÇÃO 4 3. ORÇAMENTO PARA 2012 7 4. PRIORIDADES OPERACIONAIS 8 4.1 Gestão operacional, e tarefas conexas, do SIS II, do VIS e do Eurodac 8 4.2 Infraestruturas de comunicação 11 4.3 Adoção de medidas de segurança e proteção de dados 12 4.5 Acompanhamento, apresentação de relatórios, estatísticas e comunicação 14 4.6 Organização da formação sobre os sistemas informáticos 16 4.7 Cooperação com outras agências, organizações e projetos no domínio da liberdade, segurança e justiça 17 4.8 Grupos Consultivos 17 4.9 Secretariado do Conselho de Administração 18 4.10 Outras funções operacionais 18 5. CONSTRUIR A EQUIPA 20 5.1. Estratégia de recrutamento da Agência em 2012 20 5.2. Plano plurianual em matéria de política de pessoal para 2013-2015 21 5.3. Formação do pessoal da Agência 21 6. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, INFRAESTRUTURAS, GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA 23 6.1 Acordo relativo à sede com a Estónia e acordos relativos a instalações com a França e a Áustria 24 6.2 Sede da Agência em Tallim, Estónia 24 6.3 Reconversão do C.SIS em Estr	1. SU	JMÁRIO EXECUTIVO	3
3. ORÇAMENTO PARA 2012	2 IN	TRODUÇÃO	4
4. PRIORIDADES OPERACIONAIS 4.1 Gestão operacional, e tarefas conexas, do SIS II, do VIS e do Eurodac 8. 4.2 Infraestruturas de comunicação	2		4
4.1 Gestão operacional, e tarefas conexas, do SIS II, do VIS e do Eurodac 8 4.2 Infraestruturas de comunicação	3. OF	RÇAMENTO PARA 2012	7
4.1 Gestão operacional, e tarefas conexas, do SIS II, do VIS e do Eurodac 8 4.2 Infraestruturas de comunicação	4. PF	RIORIDADES OPERACIONAIS	8
4.2 Infraestruturas de comunicação			
4.5 Acompanhamento, apresentação de relatórios, estatísticas e comunicação	4.2		
4.6 Organização da formação sobre os sistemas informáticos	4.3	Adoção de medidas de segurança e proteção de dados	12
4.7 Cooperação com outras agências, organizações e projetos no domínio da liberdade, segurança e justiça	4.5	Acompanhamento, apresentação de relatórios, estatísticas e comunicação	14
justiça	4.6		16
justiça	4.7	Cooperação com outras agências, organizações e projetos no domínio da liberdade, segurança e	
4.9 Secretariado do Conselho de Administração			17
4.10 Outras funções operacionais185. CONSTRUIR A EQUIPA205.1. Estratégia de recrutamento da Agência em 2012205.2. Plano plurianual em matéria de política de pessoal para 2013-2015215.3. Formação do pessoal da Agência216. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, INFRAESTRUTURAS, GESTÃOFINANCEIRA E LOGÍSTICA6.1 Acordo relativo à sede com a Estónia e acordos relativos a instalações com a França e a Áustria236.2 Sede da Agência em Tallinn, Estónia246.3 Reconversão do C.SIS em Estrasburgo em sede técnica da Agência246.4 Preparação das instalações de salvaguarda em St Johann im Pongau256.5. Gestão financeira25	4.8	Grupos Consultivos	17
5. CONSTRUIR A EQUIPA			
5.1. Estratégia de recrutamento da Agência em 2012	4.10	Outras funções operacionais	18
5.1. Estratégia de recrutamento da Agência em 2012	5. CC	ONSTRUIR A EQUIPA	20
5.2. Plano plurianual em matéria de política de pessoal para 2013-2015			
5.3. Formação do pessoal da Agência			
FINANCEIRA E LOGÍSTICA			
FINANCEIRA E LOGÍSTICA	6 AS	SSUNTOS ADMINISTRATIVOS INFRAFSTRUTURAS GESTÃO	
6.1 Acordo relativo à sede com a Estónia e acordos relativos a instalações com a França e a Áustria			23
6.2Sede da Agência em Tallinn, Estónia246.3Reconversão do C.SIS em Estrasburgo em sede técnica da Agência246.4Preparação das instalações de salvaguarda em St Johann im Pongau256.5Gestão financeira25			
6.3Reconversão do C.SIS em Estrasburgo em sede técnica da Agência			
6.4 Preparação das instalações de salvaguarda em St Johann im Pongau			
6.5. Gestão financeira			

1. Sumário executivo

A Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça foi criada em aplicação do Regulamento (UE) n.º 1077/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011 (JO L 286 de 01.11.2011, p. 1) que entrou em vigor em 21 de novembro de 2011.

O presente programa de trabalho apresenta as principais prioridades desta Agência para 2012. O facto de a aprovação do referido regulamento ter tido lugar em outubro de 2011 não permitiu que os prazos anuais para a preparação e comunicação do programa anual de trabalho no ano precedente fossem cumpridos no caso do programa de trabalho para 2012. Nestas circunstâncias, o presente documento foi preparado com a maior brevidade possível após a criação da Agência, tendo sido debatido na primeira reunião do Conselho de Administração de 22-23 de março de 2012 e revisto de modo a ter em consideração as observações apresentadas pelos membros deste Conselho até 30 de abril de 2012. O documento foi votado favoravelmente na reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2012, tendo em conta os pareceres emitidos pelos três Grupos Consultivos nas suas reuniões agendadas para o início de junho de 2012, e deverá ser aprovado até o final de setembro de 2012, tendo em conta o parecer da Comissão emitido nesse mesmo mês.

Uma vez que o Diretor Executivo ainda não tinha iniciado funções aquando das reuniões do Conselho de Administração atrás referidas, o programa de trabalho para 2012 foi elaborado pela DG Assuntos Internos, que tutela a Agência.

As prioridades estabelecidas no presente programa de trabalho refletem as atribuições conferidas a esta Agência, tal como descritas no capítulo II do regulamento que a institui, e têm igualmente em conta as expectativas definidas no programa de Estocolmo e no plano de ação. Embora esta Agência seja uma organização nova, nem todas as suas atribuições são novas. De acordo com o regulamento que a institui, algumas das atividades em curso relativas à gestão operacional dos projetos VIS e Eurodac serão incorporadas no âmbito das competências da Agência.

Dado que este é o primeiro ano de funcionamento, as atividades realizadas durante a maior parte deste período concentrar-se-ão na criação das estruturas vitais da Agência (instalações, edifícios e equipamentos, em conformidade com as normas técnicas e de segurança e a legislação aplicável), no estabelecimento da estrutura de governação, da organização e das equipas, e na preparação da assunção da gestão operacional dos sistemas, nomeadamente os preparativos técnicos e logísticos e o acompanhamento e orientação profissional dos membros do pessoal. Por último, mas não menos importante, a partir de dezembro de 2012, Agência passará a ser responsável pela gestão dos dois primeiros sistemas colocados sob a sua responsabilidade, a saber, o VIS e o Eurodac. Entre as funções específicas neste domínio incluem-se o funcionamento e manutenção dos sistemas, a adoção de medidas para garantir um serviço contínuo e ininterrupto, a introdução de desenvolvimentos técnicos necessários ao seu bom funcionamento e a execução de diversas tarefas relacionadas com a segurança e a rede de comunicações. Paralelamente, a Agência preparar-se-á para assumir as operações do SIS II (o que deverá ocorrer assim que este sistema entrar em funcionamento no primeiro trimestre de 2013).

As atividades descritas neste documento estão previstas para 2012. No entanto, se circunstâncias inesperadas o exigirem, o Diretor Executivo poderá ter de decidir transferir algumas destas atividades para 2013 e, em tal caso, proporá alterações adequadas a este programa de trabalho no decurso de 2012.

2. Introdução

A Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça contribuirá para a manutenção da segurança das fronteiras externas, para uma cooperação policial eficaz e para a implementação de uma política europeia em matéria de vistos e de asilo, assegurando a gestão operacional e a continuidade de funcionamento de uma série de sistemas de informação de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça.

A Agência terá por missão principal assegurar o desempenho das funções de gestão operacional do Sistema de Informação Schengen de segunda geração (SIS II), do Sistema de Informação sobre Vistos (VIS) e do Eurodac. No plano operacional, a sua principal função consistirá em assegurar o funcionamento destes sistemas durante 24 horas por dia, sete dias por semana. A Agência desempenhará também uma série de funções adicionais relacionadas com os sistemas informáticos sob a sua responsabilidade, em particular nos domínios da segurança, da proteção de dados, do acompanhamento, da elaboração de relatórios e publicação de estatísticas, da formação e da informação e comunicação.

A estrutura administrativa e de gestão da Agência é composta por um Conselho de Administração, um Diretor Executivo e Grupos Consultivos.

A Comissão é responsável pelo estabelecimento e funcionamento inicial da Agência enquanto esta não tiver capacidade operacional para executar o seu próprio orçamento. Para o efeito, a Comissão pode afetar um número limitado de funcionários, incluindo um para desempenhar as funções de Diretor Executivo, de forma interina. Ioan-Dragos Tudorache foi nomeado Diretor Executivo interino a partir de 16 de abril de 2012.

Em 2012, esta Agência estará numa fase de arranque. A DG Assuntos Internos, que tutela a Agência, o Diretor Executivo interino e o Diretor Executivo, a partir da sua nomeação, concentrar-se-ão na criação das estruturas vitais da Agência (instalações, edifícios e equipamentos) e iniciarão o processo de recrutamento e formação de pessoal, assim como a definição da organização, das equipas e das componentes essenciais da estrutura de governação, a saber, o Conselho de Administração e os Grupos Consultivos.

Outras atividades importantes em 2012 serão, nomeadamente, os preparativos para a assunção da gestão operacional dos sistemas e a execução das tarefas essenciais de gestão da primeira vaga de sistemas colocados sob a responsabilidade da Agência, incluindo as tarefas relacionadas com a segurança e a rede de comunicações. Nos termos do regulamento que a institui, a Agência assume as responsabilidades relativas às suas atribuições fundamentais a partir de 1 de dezembro de 2012. No entanto, as funções relacionadas com o SIS II só poderão ser assumidas depois de o sistema entrar em funcionamento no primeiro trimestre de 2013. Outras funções adicionais, como o acompanhamento das atividades de investigação, deverão ter início em 2013.

A Agência deterá três instalações:

- A sede, localizada em Tallinn, Estónia
- As instalações técnicas, em Estrasburgo (Unidade Central), França, onde serão executadas as funções relacionadas com o desenvolvimento e a gestão operacional dos sistemas atuais e futuros

 As instalações de salvaguarda, em Sankt Johann im Pongau, Áustria, capazes de assegurar o funcionamento de um sistema informático de grande escala no caso de este falhar nas instalações técnicas principais.

No decurso deste ano, a Agência negociará e assinará com os Estados-Membros de acolhimento acordos relativos à sede da Agência e às instalações técnicas e de salvaguarda.

Serão igualmente negociados acordos com os países associados ao acervo de Schengen e às medidas relativas ao Eurodac (Noruega, Islândia, Listenstaine e Suíça), a fim de definir em pormenor as modalidades da sua participação no trabalho da Agência. A Comissão Europeia adotou, em fevereiro de 2012, uma recomendação de decisão do Conselho que autoriza a abertura de negociações e, com base em diretrizes de negociação do Conselho, negociará os acordos em nome da UE, em conformidade com o procedimento previsto no TFUE para a celebração de acordos internacionais. Espera-se que as negociações estejam concluídas antes do final de 2012.

O presente programa de trabalho tem em conta o facto de que o Diretor Executivo tomará posse do seu cargo no outono de 2012, que a Agência assumirá as suas funções relacionadas com a gestão operacional dos sistemas em 1 de dezembro de 2012, que o pessoal inicial começará gradualmente a assumir funções ao longo de 2012 e que a sede em Tallinn estará a funcionar a partir de instalações temporárias. As ações planeadas para 2012 foram definidas em termos gerais, a fim de permitir uma certa flexibilidade na execução deste programa de trabalho.

Nos termos do artigo 11.º do regulamento que institui a Agência, o **Conselho de Administração** será uma componente fundamental da sua estrutura administrativa. Este Conselho terá como principal atribuição garantir que a Agência cumpra a sua missão e desempenhe as funções que lhe foram atribuídas em conformidade com o regulamento e os instrumentos jurídicos que regem cada um dos sistemas, além de supervisionar o trabalho do Diretor Executivo.

O Conselho de Administração será composto por um representante de cada Estado-Membro e dois representantes da Comissão. Participarão neste Conselho representantes da Eurojust e da Europol com o estatuto de observadores. Os representantes dos países associados¹ também participarão neste Conselho como observadores, enquanto se aguarda a conclusão de disposições definitivas em conformidade com o artigo 37.º do regulamento que institui a Agência.

Das principais decisões e documentos a aprovar pelo Conselho de Administração em 2012 fazem parte:

- o regulamento interno
- o projeto de estrutura organizativa
- o plano plurianual em matéria de política de pessoal para 2013-2015
- medidas de execução relativas ao Estatuto dos Funcionários
- medidas de execução relativas ao destacamento de peritos nacionais
- a elaboração de avisos de vaga para determinados postos-chave e a nomeação de membros fundamentais do pessoal (Diretor Executivo, um contabilista, um responsável pela segurança e um responsável pela proteção de dados)
- o projeto de regulamento financeiro

_

Países associados à execução, aplicação e desenvolvimento do acervo de Schengen e às medidas relativas ao Eurodac

- o orçamento para 2012 e o projeto de orçamento (previsões) para 2013
- o relatório anual de atividades de 2011
- os projetos de programas de trabalho anuais para 2012 e 2013
- um programa de trabalho plurianual
- medidas de segurança
- o Acordo relativo à sede e acordos relativos às instalações técnicas e instalações de salvaguarda
- disposições práticas para a aplicação do regulamento relativo ao acesso do público aos documentos do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão
- um Memorando de Entendimento entre a Comissão e a Agência
- uma decisão relativa às condições e regras dos inquéritos internos em matéria de luta contra a fraude, a corrupção e todas as atividades ilegais lesivas dos interesses das Comunidades.
- O Conselho de Administração terá igualmente de aprovar decisões relativas à mudança de instalações do Eurodac.

O Conselho de Administração será igualmente responsável pela publicação de estatísticas relativas aos sistemas informáticos geridos pela Agência, pela publicação das listas de organismos nacionais autorizados a utilizar e/ou consultar estes sistemas informáticos, pela adoção de relatórios sobre o funcionamento técnico dos sistemas informáticos, pelo aconselhamento do Diretor Executivo no que respeita à gestão operacional destes sistemas e por assegurar um acompanhamento adequado das conclusões de auditorias e avaliações, incluindo as auditorias da Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD).

A reunião inaugural do Conselho de Administração realizou-se em 22-23 de março de 2012 e a segunda reunião em 28 de junho de 2012. O calendário das reuniões ulteriores e informações adicionais sobre questões administrativas relacionadas com este Conselho figuram no ponto 4.9.

Os Grupos Consultivos serão compostos por representantes dos Estados-Membros e dos países associados, da Comissão, da Europol e da Eurojust (para o SIS II) e da Europol (para o Grupo Consultivo do VIS). Estes grupos fornecerão ao Conselho de Administração conhecimentos especializados respeitantes aos sistemas informáticos de grande escala, nomeadamente no contexto da elaboração do programa de trabalho anual e do relatório anual de atividades. Os membros do pessoal da Agência prestarão também total apoio ao trabalho dos Grupos Consultivos.

A Agência irá igualmente dar início a um processo de discussões internas e de planeamento com vista à criação, em 2013, de estruturas e processos que assegurem o alinhamento de objetivos técnicos e de funcionamento.

3. Orçamento para 2012

O anteprojeto de orçamento da Agência para 2012 foi elaborado pela Comissão no âmbito das suas funções como entidade gestora interina e deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração em 2012. A subvenção da UE a atribuir à Agência em 2012 foi aprovada pela autoridade orçamental no final de 2011 no âmbito do orçamento geral da União Europeia para 2012.

2.		
DESPESAS 2012	Dotações para autorizações (EUR)	Dotações para pagamentos (EUR)
Título 1 Despesas com o pessoal	4 563 000	4 563 000
11 Vencimentos e subsídios	4 063 000	4 063 000
- lugares previstos no quadro de pessoal	4 063 000	4 063 000
- pessoal externo	o	o
12 Despesas relacionadas com o recrutamento de pessoal	0	0
13 Deslocações em serviço	200 000	200 000
14 Infraestruturas de caráter médico-social	0	0
15 Formação	300 000	300 000
16 Serviços externos	0	0
17 Receções e eventos	0	0
Título 2 Despesas de infraestruturas e de funcionamento administrativo	9 297 000	9 297 000
20 Arrendamento de imóveis e despesas acessórias	3 580 000	3 580 000
21 Tecnologia de informação e comunicação	0	0
22 Bens móveis e despesas acessórias	0	0
23 Despesas de funcionamento administrativo correntes	0	0
24 Portes/Telecomunicações	0	0
25 Despesas com reuniões	500 000	500 000
26 Despesas de funcionamento administrativo relacionadas com atividades de gestão	4 780 000	4 780 000
27 Informação e edição	337 000	337 000
28 Estudos	100 000	100 000
Título 3 Despesas de funcionamento	5 940 000	5 940 000
Custos de exploração (a especificar por capítulo)	5 940 000	5 940 000
DESPESAS TOTAIS	19 800 000	19,800,000

4. Prioridades operacionais

No decurso de 2012, a Agência fará todos os preparativos necessários para assumir a gestão operacional do VIS e do Eurodac até 1 de dezembro, assumir total responsabilidade pelo seu funcionamento e manutenção, garantir um serviço contínuo e ininterrupto e realizar os desenvolvimentos técnicos necessários ao seu bom funcionamento.

A gestão do VIS, que atualmente é assegurada pela França com base num contrato de serviços com a Comissão, será formalmente transferida para a Agência em 1 de dezembro de 2012. Paralelamente, a Agência preparar-se-á para proceder à transferência do Eurodac do Luxemburgo para Estrasburgo e Sankt Johann im Pongau em 2013, bem como para assumir as operações do SIS II, esperando-se que tenha atingido um estádio avançado nesses preparativos até ao final do ano.

Como se descreve em maior detalhe mais adiante, a Agência será igualmente responsável por tarefas administrativas relacionadas com a gestão destes sistemas, pela adoção de medidas de segurança e de proteção de dados e por diversas tarefas relacionadas com as infraestruturas de comunicação. A partir de finais de 2012, tomará igualmente a cargo atividades no domínio do acompanhamento, da elaboração de relatórios e estatísticas e da comunicação.

4.1 Gestão operacional, e tarefas conexas, do SIS II, do VIS e do Eurodac

SIS II

O SIS II deverá entrar em funcionamento em março de 2013, prevendo-se que a Agência assuma a gestão operacional do SIS II Central nessa altura. A partir dessa data, a Agência assumirá as funções atribuídas à autoridade de gestão por força do Regulamento (CE) n.º 1987/2006 e da Decisão 2007/533/JAI. A fim de garantir que estará pronta a tempo de desempenhar estas funções, a Agência irá participar em diversas atividades de formação e acompanhamento profissional em 2012.

Num primeiro tempo, o SIS II será transferido pelo principal contratante encarregado do desenvolvimento, no último trimestre de 2012, para a responsabilidade do CSIS². Para preparar esta transferência, será implementado um plano de transição SIS II que definirá as atividades de formação e acompanhamento profissional necessárias para a transferência de conhecimentos do principal contratante encarregado do desenvolvimento (HPS) para o pessoal do operador atual, o CSIS. Uma vez que este plano de transição vai ser implementado na continuidade do plano de transição VIS, impõe-se a organização prévia de uma sessão de formação intensiva dos novos membros do pessoal que integrarão a Agência sobre os prérequisitos para a participação no plano de transição SIS II. O principal contratante encarregado do desenvolvimento do sistema procederá à transferência do mesmo para a responsabilidade do CSIS no último trimestre de 2012.

Esta preparação operacional do SIS II pela Agência incluirá igualmente trabalhos de acompanhamento das fases finais dos testes integrais e dos ensaios de migração no âmbito das ações de acompanhamento profissional do pessoal do CSIS responsável pela implementação destas metas.

² As instalações técnicas centrais das autoridades francesas que terão a seu cargo a gestão operacional na fase provisória enquanto se aguarda a sua transferência para a Agência.

Está previsto para finais de 2012 o lançamento de um concurso para a manutenção em estado de funcionamento do SIS II após a aceitação final do sistema. O processo de adjudicação do contrato será conduzido pela Comissão em nome da Agência. A Agência preparar-se-á para tomar a cargo os aspetos operacionais deste contrato (supervisão dos preparativos para a manutenção do sistema e o trabalho efetivo de manutenção) a partir de março de 2013 e as questões financeiras a partir do momento em que seja dotada de autonomia financeira. Para mais informações sobre a gestão financeira, incluindo informações do Conselho de Administração e participação de avaliadores externos, ver o ponto 6.5 *infra*.

Ação	CALENDÁRIO INDICATIVO
Acompanhamento e orientação profissional (o pessoal da Agência beneficiará de uma formação em exercício realizada pelo contratante e, posteriormente, pelo pessoal do CSIS quando este assumir a operação do sistema no final de 2012)	OUTUBRO – DEZEMBRO DE 2012
Participação nos testes integrais (acompanhamento no âmbito de atividades da vida real com os Estados-Membros, mediante acordo prévio destes)	Junho – setembro de 2012
Participação nos preparativos para a migração (ensaios de migração)	OUTUBRO – DEZEMBRO DE 2012

VIS

A partir de 1 de dezembro de 2012, a Agência deverá assumir as funções atribuídas à autoridade de gestão por força do Regulamento (CE) n.º 767/2008 e da Decisão 2008/633/JAI. Assumirá a gestão operacional do VIS Central e das Interfaces Nacionais. Entre estas funções incluem-se o funcionamento e manutenção do VIS, a missão de garantir um serviço contínuo e ininterrupto, a elaboração de relatórios e a introdução de desenvolvimentos técnicos necessários ao bom funcionamento do sistema.

Garantir a conclusão atempada de todos os preparativos técnicos, legais e administrativos necessários para que possa assumir estas funções será a principal prioridade da Agência em 2012. Uma prioridade específica será garantir que o pessoal da Agência participe em todas as atividades de acompanhamento e orientação profissional necessárias à obtenção de experiência prática em todas as tarefas supramencionadas.

A aplicação do VIS à região 2 (Médio Oriente) foi concluída com êxito em 10 de maio de 2012, estando a conclusão da aplicação à região 3 (Golfo) prevista para 2 de outubro de 2012, o mais tardar. A aplicação às últimas regiões terá lugar em 2013, podendo prolongarse até 2014. A Comissão será responsável pelos aspetos políticos desta aplicação e caberá à Agência garantir que a plataforma técnica do VIS suporte a aplicação à escala mundial. O Grupo Consultivo do VIS desempenhará um papel importante neste domínio (ver também o ponto 4.8).

Uma terceira prioridade específica será a conclusão dos preparativos para a assunção das questões operacionais relacionadas com a supervisão do trabalho dos contratantes no âmbito do contrato para a manutenção do VIS em estado de funcionamento até dezembro de 2012. As tarefas relacionadas com o melhoramento do VIS no âmbito deste contrato permanecerão sob

a responsabilidade da Comissão até 2013. Caberá à Agência preparar a transferência das responsabilidades relativas à tarefa relacionada com o melhoramento do VIS. A Comissão continuará a ser responsável pelas questões financeiras e contratuais até que a Agência seja dotada de autonomia financeira.

Ação	CALENDÁRIO INDICATIVO
Definir mecanismos de cooperação entre a Comissão e a Agência para a supervisão e implementação do contrato de manutenção em estado de funcionamento. Este contrato será celebrado pela Comissão em nome da Agência.	Antes de 1 de dezembro de 2012
Preparativos técnicos para a transferência da operação e manutenção do VIS para a Agência (as tarefas relacionadas com o melhoramento do sistema serão assumidas em 2013)	3.° trimestre de 2012
Assumir a supervisão das tarefas de manutenção e as questões operacionais no âmbito do contrato de manutenção em estado de funcionamento.	1 de dezembro de 2012

Eurodac

A Agência deverá assumir a partir de 1 de dezembro de 2012 as funções atribuídas à Comissão enquanto autoridade responsável pela gestão operacional do Eurodac, em conformidade com os Regulamentos (CE) n.º 2725/2000 e (CE) n.º 407/2002. Assumirá, nomeadamente, o funcionamento da base de dados central do Eurodac em nome dos Estados-Membros, o que também inclui as funções relacionadas com a DubliNET.

Em 2012, as atividades concentrar-se-ão nos preparativos necessários para assegurar a transferência das operações do Eurodac para a Agência até 1 de dezembro de 2012. A partir dessa data, a Agência será responsável pelas tarefas fundamentais relacionadas com a operação do sistema e a manutenção da continuidade de funcionamento em conformidade com as disposições do regulamento que institui o Eurodac e as suas regras de execução. Destas tarefas fazem parte o registo na base de dados central do Eurodac de informações fornecidas pelos Estados-Membros (em particular, as impressões digitais de requerentes de asilo e de estrangeiros retidos na passagem irregular de uma fronteira externa), a operação do sistema em nome dos Estados-Membros, a comparação de dados e a transmissão aos Estados-Membros do número de acertos após realização das verificações necessárias, a retificação, o apagamento ou o bloqueio de dados na base de dados central nas circunstâncias específicas previstas pelo Regulamento Eurodac e a manutenção de registos.

Uma vez que o sistema Eurodac está atualmente sedeado no Luxemburgo, a primeira prioridade será a preparação de um plano detalhado que descreva todas as principais tarefas e os passos necessários para a mudança de instalações do sistema do Luxemburgo para Estrasburgo e Sankt Johann im Pongau (prevista para 2013) e a transferência das operações para a Agência (prevista para dezembro de 2012), incluindo os necessários processos de adjudicação a lançar em 2013. Uma das principais prioridades para 2012 será garantir que todos os membros do pessoal da Agência que vão trabalhar no Eurodac participem em atividades de acompanhamento e orientação profissional, a fim de lhes proporcionar experiência prática operacional relativamente a todas as principais funções e procedimentos necessários para a operação, gestão e manutenção do sistema.

Outras tarefas relacionadas com o Eurodac em matéria de segurança, rede de comunicações, acompanhamento, elaboração de relatórios e estatísticas são mencionadas abaixo nas respetivas secções.

Ação	Calendário indicativo
Alterar os contratos-quadro relativos a pessoal e serviços administrativos e a itens como equipamentos de informática (para garantir que estes sejam válidos para a Comissão em nome da Agência).	Outubro de 2012
Elaborar e implementar um plano detalhado e procedimentos operacionais para a transferência das operações para a Agência.	Final de novembro de 2012
Preparar e <u>iniciar</u> a execução de um plano detalhado e de procedimentos relativos à mudança de instalações do Eurodac em 2013, incluindo questões operacionais relacionadas com os processos de adjudicação específicos que possam ser necessários para a relocalização ou aquisição de equipamentos em Estrasburgo. Os processos de adjudicação serão conduzidos pela Comissão em nome da Agência até que esta seja dotada de autonomia financeira.	Outono de 2012
Colocar as operações do Eurodac sob a responsabilidade da Agência	1 de dezembro de 2012
Acompanhamento e orientação profissional	Outubro-novembro de 2012

4.2 Infraestruturas de comunicação

A responsabilidade pelas infraestruturas de comunicação do SIS II, do VIS e do Eurodac será repartida entre a Agência e a Comissão. No caso do VIS e do Eurodac, esta disposição aplicase a partir de 1 de dezembro de 2012 e, no caso do SIS II, a partir do momento em que a Agência assumir a sua gestão. A Agência será responsável pela segurança, supervisão e coordenação das relações entre os Estados-Membros e o fornecedor da rede para as infraestruturas de comunicação de cada um dos três sistemas. A Agência deverá ainda ser responsável pelas medidas de segurança no que se refere ao intercâmbio de informações suplementares através da infraestrutura de comunicação do SIS II.

A preparação para assumir estas funções será uma prioridade fundamental em 2012, o que, entre outras coisas, implicará a conclusão de um Memorando de Entendimento a fim de assegurar a coerência entre as responsabilidades da Agência e as da Comissão e definir as disposições operacionais³. A Agência será igualmente responsável pelo estabelecimento dos procedimentos técnicos necessários para a utilização da infraestrutura de comunicação do

³ Artigo 7.°, n.° 2, do regulamento que institui a Agência.

Eurodac. A Comissão será responsável por todas as outras atribuições relacionadas com a infraestrutura de comunicação, em especial, as atribuições relativas à execução do orçamento, a aquisição e a renovação e questões contratuais⁴. A Comissão continuará também a ser responsável pelas medidas de segurança e pelo plano de segurança relativo à infraestrutura de comunicação para o SIS II.

O contrato s-TESTA com a DG DIGIT deverá expirar no final de 2013. No que se refere às atividades em curso, será possível ter contratos específicos em execução neste quadro até setembro de 2014, mas com pedidos de alteração limitados⁵. Em 2013, deverá estar disponível um novo contrato-quadro. As formalidades contratuais ao abrigo do novo contrato-quadro e a migração do SIS II, do VIS e do Eurodac para a nova rede terão de estar concluídas até setembro de 2014, o mais tardar. Até ao final de 2012, a Agência começará a planear as atividades para a preparação e execução da migração da rede nas suas áreas específicas de competência (supervisão, segurança e coordenação das relações entre os Estados-Membros e o fornecedor da nova rede para o VIS, o SIS II e o Eurodac). Como mencionado acima, a Comissão continuará a ser responsável pelas questões orçamentais e contratuais relacionadas com a rede.

Ação	CALENDÁRIO INDICATIVO
Memorando de Entendimento entre a Agência e a Comissão, a fim de assegurar a coerência entre o exercício das respetivas responsabilidades, no que diz respeito às funções relacionadas com a infraestrutura de comunicação. Este Memorando de Entendimento abrangerá também disposições operacionais relativamente a muitas outras questões).	Concluir até novembro de 2012
Estabelecer os procedimentos técnicos necessários para a utilização da infraestrutura de comunicação do Eurodac.	CONCLUIR ATÉ AO FINAL DE 2012

4.3 Adoção de medidas de segurança e proteção de dados

Em 2012, a Agência desempenhará as seguintes funções no que se refere ao SIS II, ao VIS e ao Eurodac:

• Adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos sistemas centrais, a segurança da infraestrutura de comunicação e a segurança dos dados, incluindo um plano de segurança, tendo em conta as eventuais recomendações dos Grupos Consultivos, com exceção das medidas de segurança e do plano de segurança da infraestrutura de comunicação para o SIS II, que continuarão a ser da responsabilidade da Comissão. A Agência deverá, no entanto, adotar medidas de segurança no que diz respeito ao

⁴ Artigo 26.°, n.°s 2 e 3, do regulamento relativo ao VIS, artigo 15.°, n.°s 2 e 3, do regulamento e da decisão que regem o SIS II, e artigo 5.°, alínea b), do regulamento que institui a Agência.

⁵ O contrato-quadro s-TESTA expira em 28.9.2013 e os últimos contratos específicos podem abranger serviços prestados até 28.9.2014, sendo contudo limitados os pedidos de alteração permitidos/possíveis no último ano.

intercâmbio de informações suplementares através da infraestrutura de comunicação do SIS II.

- Estabelecer regras em matéria de confidencialidade em relação aos membros do pessoal chamados a trabalhar com os dados no SIS II e no VIS, a fim de dar cumprimento, respetivamente, ao artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 1987/2006, ao artigo 17.º da Decisão 2007/533/JAI e ao artigo 26.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 767/2008 e a fim de aplicar regras adequadas em matéria de sigilo profissional ou de outras obrigações de confidencialidade equivalentes a todos os membros do pessoal da Agência chamados a trabalhar com dados do Eurodac.
- Assegurar o registo a nível central de todos os acessos a, e todos os intercâmbios de, dados pessoais, assim como a proteção dos registos através de medidas apropriadas.
- Todas as tarefas de segurança adicionais confiadas à Agência no âmbito dos instrumentos jurídicos aplicáveis aos sistemas que opera.
- No que diz respeito às medidas de proteção de dados relativas ao Eurodac, a Agência terá igualmente a responsabilidade de aconselhar o Estado-Membro de origem, caso sejam identificados no sistema dados inexatos, e de transmitir ou disponibilizar às autoridades dos países terceiros dados registados no sistema, nos casos em que a Agência esteja especificamente autorizada a fazê-lo.

Ação	CALENDÁRIO INDICATIVO		
Medidas gerais de segurança			
1. Medidas de segurança, incluindo um plano de segurança para a Agência relativo a questões como o acesso a instalações, a segurança pessoal.	Aprovação final pelo Conselho de Administração: 4.º trimestre de 2012		
2. Plano para a continuidade de funcionamento e a recuperação em caso de catástrofe relativo a questões como o acesso a instalações, a segurança pessoal.	Aprovação final pelo Conselho de Administração: 4.º trimestre de 2012		
3. Regras em matéria de confidencialidade aplicáveis aos membros do pessoal que trabalham com dados nos sistemas (este item está separado no quadro dos instrumentos jurídicos).	Aprovação final pelo Conselho de Administração: novembro de 2012		
Infraestruturas de comunicação			
4. Medidas de segurança e plano de segurança para as infraestruturas de comunicação relativo a questões como a continuidade de funcionamento, a gestão dos contratantes, a gestão das chaves criptográficas, etc.), com exceção das medidas de segurança e do plano de segurança da infraestrutura de comunicação do SIS II, que continuarão a ser da responsabilidade da Comissão.	Aprovação final pelo Conselho de Administração: novembro de 2012		

SIS II	
5. Medidas de segurança e plano de segurança para o SIS II relativo a questões como a organização da segurança, medidas técnicas, a continuidade de funcionamento, o controlo dos acessos, a cooperação com a AEPD e o acompanhamento das auditorias da AEPD.	Aprovação final pelo Conselho de Administração: novembro de 2012
6. Medidas de segurança relativas ao intercâmbio de informações suplementares através da infraestrutura de comunicação do SIS II.	Aprovação final pelo Conselho de Administração: novembro de 2012
VIS	
7. Medidas de segurança e plano de segurança para o VIS relativo a questões como a organização da segurança, medidas técnicas, a continuidade de funcionamento, o controlo de acesso, a cooperação com a AEPD e o acompanhamento das auditorias da AEPD.	Aprovação final pelo Conselho de Administração: novembro de 2012
EURODAC	
8. Medidas de segurança e plano de segurança para o Eurodac que defina as medidas de segurança necessárias para garantir a segurança do sistema central, da infraestrutura de comunicação e dos dados. Estas medidas abrangerão igualmente questões como a cooperação com a AEPD e o acompanhamento das auditorias da AEPD.	Aprovação final pelo Conselho de Administração: novembro de 2012

4.5 Acompanhamento, apresentação de relatórios, estatísticas e comunicação

As funções específicas da Agência nestes domínios encontram-se definidas nas bases jurídicas relativas aos sistemas informáticos respetivos e no regulamento que institui a Agência. Em termos gerais, a Agência terá sob a sua responsabilidade a criação e aplicação de procedimentos para acompanhamento do funcionamento dos sistemas sob a sua gestão, a apresentação de relatórios ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão sobre o funcionamento técnico e os aspetos de segurança dos sistemas, a prestação de informações necessárias à Comissão para a avaliação regular dos sistemas VIS e Eurodac, a compilação de estatísticas sobre a utilização dos sistemas, a publicação de informações sobre as autoridades nacionais com direito a aceder e utilizar os dados contidos nestes sistemas, e a função de comunicação, que inclui, nomeadamente, a criação de um sítio Web da Agência, os preparativos para a campanha SIS II agendada para o primeiro trimestre de 2013, e a comunicação por iniciativa própria nos domínios da sua competência.

Estão previstas para 2012 as seguintes ações:

AÇÃO	CALENDÁRIO INDICATIVO
Acompanhamento	
1. Criar procedimentos para acompanhar o funcionamento dos sistemas VIS e Eurodac	4.° trimestre de 2012
2. Prosseguir os preparativos para os procedimentos de acompanhamento do SIS II	Contínuo
Apresentação de relatórios	
3. Adoção do relatório anual de atividades da Agência de 2011 e respetiva transmissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas	15 de junho de 2012
4. Adoção do relatório anual de atividades da Unidade Central do Eurodac	É possível que, inicialmente, esta função permaneça sob a responsabilidade da Comissão.
Prestação de informações à Comissão, ao Parlamento, à	à AEPD e aos Estados-Membros
5. Fornecer à Comissão as informações necessárias para esta proceder à avaliação regular dos sistemas VIS e Eurodac	Conforme necessário
6. Informar o Parlamento Europeu e o Conselho sobre as medidas adotadas para garantir a segurança da utilização de dados no VIS. Em maio de 2010, a Comissão adotou uma decisão relativa a um plano de segurança para o funcionamento do VIS, visando a aplicação prática das disposições de segurança dos instrumentos de base do VIS. ⁶	A partir do momento em que os planos de segurança da própria Agência se encontrem disponíveis
Estatísticas	
7. Prosseguir os trabalhos iniciados pela Comissão com vista a assegurar que os Estados-Membros criem mecanismos de recolha de estatísticas, incluindo regras de contagem comuns, que lhes permitam cumprir as suas obrigações em matéria de comunicação de informações a partir do primeiro dia de funcionamento do SIS II.	Prazo final para a conclusão deste trabalho: março de 2013
8. Garantir a criação de mecanismos e processos que permitam à Agência assumir as funções ligadas à compilação de estatísticas relativas ao VIS até ao início de 2013. No documento da Agência relativo ao VIS não figuram quaisquer funções em matéria de estatísticas.	Fim de 2012
9. Compilação de estatísticas trimestrais, relatórios estatísticos anuais sobre o trabalho da Unidade Central do Eurodac, e compilação de quaisquer outras estatísticas necessárias relativas ao Eurodac. Publicação	A partir do final de 2012

_

⁶ A referida decisão tornou-se efetiva com a entrada em funcionamento do VIS e permanecerá em vigor até ao momento em que a Agência, que disporá dos seus próprios planos de segurança, assumir funções, em 1 de dezembro de 2012.

10. Publicação de atualizações das listas de autoridades	Conforme necessário
nacionais, nomeadamente as autoridades com direito a	
aceder, entrar, alterar, pesquisar, suprimir ou consultar	
dados no VIS e no Eurodac, em conformidade com as	
bases jurídicas que regem estes sistemas.	
Comunicação	
11. Contribuir para a programação e preparação da	Outubro de 2012
campanha de informação SIS II, a organizar no início do	
funcionamento do SIS II (março de 2013).	
12. Criar o sítio Web da Agência até ao final de 2012	Fim de 2012
13. Publicação do programa de trabalho anual e do	30 de setembro de 2012
relatório anual de atividades de 2011.	

4.6 Organização da formação sobre os sistemas informáticos

Será da responsabilidade da Agência o fornecimento de formação às autoridades nacionais, tal como estipulado no regulamento que institui a Agência e nas bases jurídicas específicas relativas aos sistemas informáticos sob a sua gestão. A Agência será responsável, em particular, pelas funções relacionadas com a formação para a utilização técnica do VIS e do Eurodac⁷. Em 2012, a Agência estará numa fase preparatória no que respeita a estas atividades, devendo a formação propriamente dita ter início em 2013.

Uma das prioridades a tratar em 2012 e inícios de 2013 será a definição do papel da Agência no domínio da formação dos operadores SIRENE (clarificação dos papéis, respetivamente, da Agência, da CEPOL e dos Estados-Membros nesta matéria). Isto preparará o caminho para a assinatura de um memorando de entendimento com a CEPOL e de um acordo relativo à inclusão, nos currículos de formação da CEPOL destinados às autoridades responsáveis pela aplicação da lei, da formação pertinente sobre o SIRENE e o SIS II. O memorando deve igualmente definir a divisão de responsabilidades entre as agências.

Uma segunda prioridade será a definição do papel da Agência no domínio da formação dos membros da equipa de avaliação Schengen e respetivos peritos principais (clarificação do papel a desempenhar, respetivamente, pela Agência, pela CEPOL e pela Frontex)8.

Uma outra prioridade da Agência, relativamente ao VIS e ao Eurodac, será a coordenação com as autoridades nacionais do desenvolvimento de currículos e, em cooperação com essas autoridades, o estabelecimento de um programa efetivo de formação.

Ver também o ponto 4.7 abaixo.

Cooperação com outras agências, organizações e projetos no domínio da liberdade, segurança e justiça

⁷ A partir de 2013, essas funções incluirão também as relacionadas com a formação para a utilização técnica do SIS II, sobretudo do pessoal SIRENE (Sirene - Informações Suplementares pedidas nas Entradas Nacionais), e com a formação dos peritos para os aspetos técnicos do SIS II no quadro da avaliação Schengen.

⁸ Um dos objetivos fundamentais destas discussões será analisar o papel atribuído a cada agência em relação a este objetivo específico na base jurídica respetiva, de modo a conseguir uma complementaridade ao assegurar que cada agência ofereça um conjunto diferente de ações de formação, que, quando conjugadas, cubram todos os aspetos do processo de avaliação de Schengen.

Agências

Nos termos do Regulamento que institui a Agência, a Europol e a Eurojust podem participar nas reuniões do seu Conselho de Administração quando na ordem de trabalhos figure qualquer questão relativa ao SIS II relacionada com a aplicação da Decisão 2007/533/JAI. A Europol também pode participar nas reuniões do Conselho de Administração com o estatuto de observador quando na ordem de trabalhos figure qualquer questão relativa ao VIS relacionada com a aplicação da Decisão 2008/633/JAI.

A Agência dará os primeiros passos no sentido da cooperação com outras agências, e isto não apenas no que se refere à Europol e à Eurojust mas também à ENISA, à Frontex, à CEPOL e à FRA. O Diretor Executivo da Agência participará nas reuniões anuais dos chefes das Agências JAI e um representante da Agência (a nível de responsável geográfico) participará no Grupo de Contacto das Agências JAI, tendo em vista analisar e estabelecer de comum acordo outras formas de cooperação. Os representantes de algumas destas agências serão convidados a fazer apresentações nas reuniões do Conselho de Administração da Agência. A complementaridade será um objetivo fundamental em determinadas relações da Agência, nomeadamente, na cooperação com a Europol e na cooperação no domínio da formação entre a CEPOL, a Frontex e a Agência.

• Modelo europeu de intercâmbio de informações

O Regulamento que institui a Agência dispõe que «a Agência deverá respeitar as normas europeias e internacionais, tendo em conta as exigências profissionais mais elevadas, em especial a Estratégia de Gestão de Informação da União Europeia» (considerando 22). A Estratégia de Gestão da Informação da UE⁹ (IMS) estabelece uma metodologia destinada a assegurar que as decisões tomadas a nível da União sobre a necessidade de gestão e intercâmbio de dados e as decisões sobre as formas de o fazer sejam levadas em conta de um modo coerente, profissional, eficiente e eficaz em termos de custos, responsável e compreensível para os cidadãos e os utilizadores profissionais. Neste sentido, a Comissão irá apresentar em dezembro de 2012 uma Comunicação sobre o modelo europeu de intercâmbio de informações (EIXM). Tendo plenamente em conta a IMS, o EIXM visa alcançar uma coerência e uma consolidação acrescidas no domínio do intercâmbio de dados, com vista ao reforço da cooperação transfronteiras na aplicação da lei¹⁰. A Agência seguirá os desenvolvimentos a nível do EIXM, de modo a definir as possibilidades de cooperação futura, a partir do momento em que a política EIXM tenha sido adotada a nível político.

4.8 Grupos Consultivos

• Os Grupos Consultivos terão inicialmente três configurações (SIS II, VIS e Eurodac). Estes grupos serão compostos por representantes dos Estados-Membros e dos países associados, da Comissão, da Europol e da Eurojust (no caso do SIS II) e da Europol (no caso do VIS).

Estes grupos terão como principal unção disponibilizar ao Conselho de Administração conhecimentos especializados no domínio dos sistemas informáticos de grande escala, nomeadamente no contexto da elaboração do programa de trabalho anual e do relatório anual de atividades. Deverão igualmente formular recomendações relacionadas com medidas de segurança bem como emitir parecer no caso de programas de trabalho

⁹ A IMS foi adotada pelo Conselho «Justiça e Assuntos Internos» de 30.11.2009 (ver doc. 16637/09 JAI 873).

A primeira medida foi desenvolvida em 2010/11 no âmbito do EIXM e consistiu num exercício de levantamento que abrangeu os quatro domínios da legislação, comunicação, fluxos de informação e tecnologia.

plurianuais, e os seus membros poderão ser chamados a prestar assistência a membros do Conselho de Administração¹¹. O Diretor Executivo ou o seu representante poderá participar como observador em todas as reuniões destes grupos.

- O Grupo Consultivo Eurodac presta igualmente aconselhamento ao Conselho de Administração sobre os aspetos técnicos da eliminação física do Eurodac.
- As reuniões inaugurais dos Grupos Consultivos, nas referidas três configurações (SIS II, VIS e Eurodac), tiveram lugar na semana de 5-8 de junho de 2012, em Tallinn. Deverão realizar-se novas reuniões de mês a mês ou a cada dois meses, consoante as prioridades definidas na ordem de trabalhos.

4.9 Secretariado do Conselho de Administração

No âmbito das suas funções como entidade gestora enquanto a Agência não está operacional, a Comissão é responsável pela preparação das reuniões do Conselho de Administração, devendo as formalidades logísticas ser tratadas pelo contratante externo. Isto aplica-se às reuniões do Conselho de Administração que tiverem lugar enquanto o Diretor Executivo e o secretariado não entrarem em funções (o que deverá acontecer em novembro de 2012).

A partir daí, a Comissão deverá transferir gradualmente a responsabilidade pela organização das reuniões do Conselho de Administração para o Diretor Executivo, mantendo no entanto a responsabilidade financeira até que a Agência seja totalmente autónoma do ponto de vista financeiro, previsivelmente em 2013.

AÇÃO	Calendário
Reunião inaugural do Conselho de Administração (CA)	22-23 de março de 2012
2.ª reunião do CA	28 de junho de 2012
3.ª reunião do CA	29-30 de novembro de 2012

4.10 Outras funções operacionais

As outras funções a que se refere o Regulamento que institui a Agência, nomeadamente, o acompanhamento das atividades de investigação, a realização de projetos-piloto, e o desenvolvimento e gestão operacional de novos sistemas informáticos, terão início em anos ulteriores.

_

Outras funções dos Grupos Consultivos poderão incluir a transmissão, ao Conselho de Administração, de conhecimentos especializados em matéria de tecnologias da informação relacionadas com os sistemas, a elaboração de especificações técnicas de natureza descritiva que não imponham disposições normativas aos Estados-Membros e à Comissão, a prestação de contributos em relação aos projetos de relatórios sobre o funcionamento técnico dos sistemas, a formação dos peritos, as orientações para acompanhamento da investigação, as estatísticas relativaso aos sistemas, e qualquer outra questão estritamente relacionada com o desenvolvimento ou a gestão operacional dos sistemas. As prioridades específicas serão fixadas por cada grupo, sendo que cada um privilegiará no seu trabalho as prioridades operacionais para o sistema pertinente.

5. Construir a equipa

A dimensão prevista para a Agência é consentânea com o papel crucial que esta irá desempenhar na gestão de sistemas informáticos de grande escala, essenciais para a consecução de objetivos políticos importantes e visíveis no espaço de liberdade, segurança e justiça.

Em 2012, a Agência iniciará o processo de recrutamento de pessoal e adotará as necessárias medidas organizacionais. O quadro de pessoal da Agência prevê a possibilidade de recrutar 75 agentes temporários em 2012.

5.1. Estratégia de recrutamento da Agência em 2012

A estratégia de recrutamento em 2012 tem por base o quadro de pessoal para o mesmo ano. As prioridades, a escolha de procedimentos e as medidas descritas abaixo foram definidas em estreita concertação com a DG Recursos Humanos e o EPSO.

No quadro de pessoal da Agência não existem lugares permanentes. O pessoal da Agência será composto por agentes temporários (com contratos de longa e curta duração), agentes contratuais (com contratos de longa e curta duração) e peritos nacionais destacados (PND). Segundo o calendário atual, em 2012, a Agência estará em fase de arranque e ocupar-se-á principalmente do recrutamento e da formação do seu pessoal.

O quadro de pessoal da Agência para 2012 prevê o recrutamento de 75 pessoas ao longo do ano (aproximadamente 62 elementos operacionais e 13 elementos administrativos). A principal e primeira prioridade em 2012 será a criação das unidades operacionais que a partir de 1 de dezembro de 2012 irão assumir a responsabilidade pela gestão operacional dos sistemas, bem como da coluna vertebral das unidades de apoio, isto é, as funções associadas aos serviços administrativos, à gestão dos recursos humanos, à unidade de gestão financeira, aquisições e contratação, e à assessoria jurídica. O Diretor Executivo também assumirá funções em finais de 2012.

São os seguintes os perfis profissionais necessários à Agência:

• Um Diretor Executivo

• Um responsável pela segurança, um responsável pela proteção de dados e um contabilista

- Pessoal de gestão (para gerir as atividades técnicas e administrativas)
- Pessoal técnico (segurança, serviços de assistência, informáticos, pessoal de apoio e assistência no domínio das tecnologias da informação e pessoal administrativo especializado nos vários domínios técnicos necessários para operar e gerir os sistemas)
- Pessoal administrativo (administração e coordenação gerais, direito, finanças, controlo financeiro e contratos, apoio administrativo e logístico).

Os procedimentos para a elaboração de listas de reserva do pessoal de gestão e do pessoal técnico, na sequência do *Convite à manifestação de interesse*¹² publicado em 23 de novembro

Para pessoal de gestão (graus AD 10 e AD 12), segurança (graus AD 5 e AD 7) e informática (graus AD 5, AD 7 e AD 9) e pessoal de apoio e assistência no domínio das tecnologias da informação (graus AST 3 e AST 5).

de 2011, foram concluídos em agosto de 2012. Deverão ser recrutados a partir dessas listas, em 2012, cerca de 30 membros do pessoal. O recrutamento do pessoal administrativo é assegurado através de listas de reserva existentes (o Serviço Europeu de Seleção de Pessoal (EPSO) enviou informação sobre o assunto a todos os candidatos aprovados cujo nome estava inscrito em listas de reserva válidas constantes da sua base de dados e que ainda não tinham sido recrutados como funcionários. Em 2012, deverão ser recrutadas através deste procedimento cerca de 12 pessoas. A Agência irá ainda recrutar em 2012 um número limitado de outros membros do pessoal com experiência na gestão de unidades centrais de sistemas informáticos relacionados com Schengen (SIS, Eurodac, VIS), por forma a assegurar a continuidade do funcionamento dos sistemas.

O responsável pela segurança, o responsável pela proteção de dados e o contabilista deverão ser nomeados pelo Conselho de Administração com base nas respostas aos anúncios específicos publicados para cada um desses lugares.

Ação Recrutamento do Diretor Executivo	CALENDÁRIO Data provisória possível para nomeação pelo Conselho de Administração: setembro de 2012
Recrutamento da equipa inicial da Agência (75 pessoas): pessoal técnico, pessoal encarregue de assegurar a continuidade das operações e pessoal administrativo)	Outono de 2012. A lista de reserva para pessoal de gestão e pessoal técnico (na sequência do convite à manifestação de interesse) deverá estar disponível a partir de agosto de 2012
Recrutamento do responsável pela segurança, do responsável pela proteção de dados e do contabilista	Fim de 2012

5.2. Plano plurianual em matéria de política de pessoal para 2013-2015

Na primeira reunião do Conselho de Administração, realizada em março de 2012, foi apresentada e adotada uma proposta de plano plurianual em matéria de política de pessoal para 2013-2015.

5.3. Formação do pessoal da Agência

Os cursos de formação para o pessoal recém-recrutado, tanto técnico como não técnico, serão organizados em 2012. Incluirão formação de integração para ambos os perfis, formação técnica mais especializada e formação específica adaptada às necessidades de cada sistema a gerir pela Agência. Serão também tomadas medidas para assegurar que outros perfis profissionais recebam igualmente formação adequada. Isto aplica-se concretamente ao pessoal do serviço financeiro.

Serão programadas ações de formação específicas com base em mapas de formação a elaborar para cada membro do pessoal. Cada mapa definirá com precisão o tipo de formação necessária para adaptar integralmente as competências já detidas pela pessoa em questão às exigências das funções específicas que esta deverá exercer.

A formação do pessoal da Agência no âmbito das atividades de acompanhamento e orientação profissional tendo em vista a assunção das funções de gestão dos sistemas informáticos encontra-se descrita sob os títulos correspondentes a cada sistema, no ponto 4.1 acima.

FORMAÇÃO INTERNA	DATA
1. Formação no âmbito do «Pacote de boas-vindas» da Agência para pessoal com funções não relacionadas com as tecnologias da informação (curso de uma semana que proporciona ao pessoal não técnico recémrecrutado uma panorâmica de todos os sistemas, com destaque para os aspetos relacionados com as atividades desenvolvidas e os principais elementos da arquitetura dos sistemas).	Outubro – novembro de 2012
2. «Pacote de boas-vindas» para o pessoal administrativo (semelhante aos cursos de integração organizados para novos membros do pessoal da Comissão Europeia).	Outubro – novembro de 2012
3. «Pacote de boas-vindas» da Agência no domínio das tecnologias da informação ¹³ .	Setembro – novembro de 2012
4. Formação técnica específica e pormenorizada para peritos (informáticos) ¹⁴ .	Outubro – novembro de 2012
5. Formação prática e operacional (informáticos) ¹⁵ .	Outubro – novembro de 2012

A formação técnica destinada às autoridades nacionais sobre os sistemas informáticos sob gestão da Agência encontra-se descrita no ponto 4.6.

_

¹³ Curso de uma semana que proporciona aos técnicos recém-recrutados formação pormenorizada sobre aspetos comuns a todos os sistemas. Esta formação é obrigatória para todos os perfis técnicos. Outros perfis podem também ser convidados a participar num conjunto reduzido de módulos de formação, a fim de desenvolverem os seus conhecimentos práticos sobre as atividades principais da Agência.

¹⁴ Esta formação abrange matérias como os sistemas Oracle, Weblogic e/ou *hardware* específico, tendo em conta as funções específicas que os seus destinatários terão de desempenhar e o nível de conhecimentos que já possuem.

Formação prática e operacional: formação relacionada com as funções práticas e operacionais do sistema específico que os destinatários irão operar ou gerir (p.ex., como são tratados os pedidos de visto, qual o ambiente em que se processa a atividade do Eurodac, como resolver incidentes...). No caso do VIS e do SIS II, esta formação será ministrada com base nos elementos fornecidos pelo principal contratante encarregado do desenvolvimento, no decurso dos programas de Transição VIS/BMS e SIS II (sobretudo procedimentos operativos descritivos de cenários operacionais de larga escala ou quotidianos).

6. Assuntos administrativos, infraestruturas, gestão financeira e logística

Nos termos do artigo 36.º do Regulamento que institui a Agência, a Comissão, enquanto entidade de gestão, tem vindo a tomar desde há alguns meses várias medidas para começar a pôr de pé os meios e procedimentos administrativos, financeiros e logísticos que serão necessários para a Agência entrar em funcionamento. Para além do acordo em curso com o EPSO relativo à prestação de ajuda na aplicação dos procedimentos de seleção de pessoal para a Agência, serão formalizados e postos em execução em 2012 acordos de nível de serviço e outros acordos de trabalho com os seguintes serviços da Comissão:

- Serviço de Infraestruturas e Logística (OIB), para a prestação de assistência técnica no
 processo de seleção e melhoramento de edifícios para a instalação da sede da Agência em
 Tallinn, e para a disponibilização temporária de espaço de escritórios nas instalações da
 Comissão Europeia em Bruxelas destinado ao pessoal a recrutar para a Agência antes de
 as instalações provisórias na Estónia se encontrarem disponíveis;
- Serviço Médico e de Intervenção Psicossocial da DG Recursos Humanos e Segurança, para a organização das formalidades relacionadas com os exames médicos dos candidatos selecionados;
- Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais (PMO), para o pagamento de remunerações e despesas ao pessoal da Agência e a candidatos a lugares;
- DG Recursos Humanos e Segurança, Direção da Segurança, para fins de cumprimento das normas de segurança, e Direção-Geral da Informática, para a instalação da rede s-TESTA;
- Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia;
- DG Orçamento, para a instalação do ABAC;
- OLAF: adesão ao Acordo Interinstitucional relativo aos inquéritos internos efetuados pelo Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF), nos termos do artigo 35.º do regulamento que institui a Agência (em junho de 2013, deverá ser adotada pelo Conselho de Administração uma decisão sobre os termos e condições aplicáveis aos inquéritos internos a realizar no âmbito da prevenção da fraude, corrupção e outras atividades ilícitas lesivas dos interesses das Comunidades).

Na fase inicial do funcionamento da Agência, e enquanto esta não for dotada de autonomia financeira, serão celebrados pela Comissão, em nome da Agência, diversos contratos, entre eles os contratos de manutenção em estado de funcionamento para o SIS II e o VIS. A partir do momento em que lhe for concedida autonomia financeira (previsivelmente em 2013), a Agência assumirá a responsabilidade pelas questões financeiras relacionadas com estes contratos.

6.1 Acordo relativo à sede com a Estónia e acordos relativos a instalações com a França e a Áustria

Os trabalhos neste âmbito darão continuidade aos trabalhos preparatórios empreendidos pela Comissão e pelas autoridades estónias, francesas e austríacas em 2011 e início de 2012.

Estão a avançar as negociações sobre os três projetos de acordos que definem as disposições relativas ao alojamento a ser fornecido à Agência nos Estados-Membros de acolhimento, às instalações a serem disponibilizadas por esses Estados-Membros, às medidas de segurança e regras específicas aplicáveis nos Estados-Membros de acolhimento ao Diretor Executivo, aos membros do Conselho de Administração, ao pessoal da Agência e aos seus familiares. No

tocante à segurança, a Agência é responsável pela segurança nas suas instalações. Contudo, nos termos do artigo 30.°, n.° 2, do Regulamento que institui a Agência, os Estados-Membros de acolhimento têm de tomar medidas adequadas para manter a ordem e a segurança nas imediações das instalações da Agência¹⁶. Estas obrigações deverão figurar nos acordos relativos à sede e outras instalações.

Espera-se que as negociações avancem a um ritmo que permita que os acordos sejam aprovados pelo Conselho de Administração e assinados pelo Diretor Executivo da Agência e pelos Estados-Membros de acolhimento no terceiro trimestre do ano em curso.

6.2 Sede da Agência em Tallinn, Estónia

Em conformidade com a sua proposta de acolher a Agência, as autoridades estónias comprometeram-se a disponibilizar a título gratuito instalações apropriadas para a sede da Agência em Tallinn. A sua intenção, a médio prazo (dentro de aproximadamente 2-3 anos), é proporcionar à Agência um edifício talhado às suas necessidades onde a sua sede em Tallinn ficará instalada a título permanente. A sede da Agência ficará temporariamente instalada noutro edifício enquanto as instalações permanentes não estiverem disponíveis.

A Estónia disponibilizou as instalações temporárias em junho de 2012. O edifício escolhido pela Comissão de entre as alternativas propostas pelas autoridades estónias encontra-se situado na Rua Ravala, n.º 4, na baixa de Tallinn e é conhecido como «Casa da UE» por nele se situarem tanto a Representação da Comissão Europeia como o Gabinete do Parlamento Europeu. A disposição do edifício terá de ser modificada, a fim de respeitar determinados requisitos técnicos e de segurança e ir ao encontro de necessidades operacionais específicas da Agência.

A seleção das instalações permanentes será efetuada numa fase posterior, em estreita cooperação com o Conselho de Administração e o Diretor Executivo.

6.3 Reconversão do C.SIS em Estrasburgo em sede técnica da Agência

No âmbito de um contrato específico com a Comissão, um contratante externo está a realizar um estudo que visa avaliar as atuais instalações do C.SIS e formular recomendações relativas a medidas específicas para a reconversão das mesmas na futura sede técnica da Agência. A nova sede técnica deverá ser um centro de dados de ponta que permita gerir os sistemas informáticos com custos mínimos e uma utilização ótima dos recursos. As recomendações específicas do referido estudo estão a ser analisadas e o Conselho de Administração deverá ser consultado sobre o assunto numa reunião a realizar proximamente, ainda em 2012. O passo seguinte será a assinatura de um contrato com um gabinete de arquitetos para o desenvolvimento de um plano de execução, a fim de pôr em marcha os trabalhos prioritários necessários para a Agência entrar em funcionamento, o mais tardar, em dezembro de 2012. A Agência será responsável pela gestão e supervisão da execução desse plano. Em 2013, poderá haver necessidade de proceder a novas obras de reconversão.

¹⁶ Incluindo igualmente a prestação de proteção adequada e garantindo o livre acesso às instalações e terrenos da Agência a pessoas autorizadas pela Agência.

6.4 Preparação das instalações de salvaguarda em St Johann im Pongau

Na eventualidade de um acidente que impedisse a Agência de operar os sistemas informáticos a partir das suas instalações em Estrasburgo (França), a operação destes sistemas realizar-se-ia a partir das instalações de salvaguarda situadas em Sankt Johann im Pongau (Áustria). Enquanto a situação não estivesse resolvida, proceder-se-ia à transferência temporária de pessoal de Estrasburgo para as instalações de salvaguarda.

A Agência necessitará, pois, de uma infraestrutura adequada e de apoio organizacional nas instalações de salvaguarda para lidar com a própria operação de transferência/recuperação após falha (failover), bem como de meios e apoio adicionais para acolher o pessoal temporariamente transferido.

Equipas de pessoal das instalações em Estrasburgo em missão por períodos de uma semana assegurarão uma presença permanente nas instalações de salvaguarda.

As instalações de salvaguarda já se encontram suficientemente preparadas, em termos de cumprimento das normas exigidas, para ficarem operacionais na eventualidade de um acidente que conduzisse à necessidade de transferência/failover de um ou vários dos sistemas. Contudo, será necessário reforçar os meios a utilizar no caso de um acidente que exija uma equipa permanente no local durante um período de tempo prolongado.

Os requisitos específicos em termos de infraestruturas, meios de comunicação, formalidades logísticas e apoio organizacional, incluindo as exigências adicionais na eventualidade de um acidente de consequências prolongadas, já se encontram definidos. O documento em questão fará parte do acordo a celebrar com a Áustria sobre as instalações de salvaguarda.

Na pendência da aprovação do acordo sobre as instalações de salvaguarda, é possível que o atual contrato entre a Comissão Europeia e a Áustria para a gestão destas instalações venha a ser alterado, tendo em vista a obtenção de espaço adicional para o Eurodac (e outras necessidades).

Durante as negociações com a Áustria, será igualmente necessário discutir se e como o atual contrato de nível de serviço para a função de salvaguarda deverá ser adaptado às exigências do acordo relativo às instalações ou do acordo técnico separado.

6.5. Gestão financeira

Enquanto entidade de gestão, a Comissão tem vindo a preparar algumas ações fundamentais relacionadas com a gestão financeira. Isto aplica-se concretamente no tocante ao orçamento para 2012 e ao projeto de mapa previsional de receitas e despesas da Agência para 2013, ao projeto de programa de trabalho anual para 2012 e ao projeto de relatório anual de atividades para 2011.

Em 2012, a Agência começará a criar as estruturas e circuitos financeiros necessários e será recrutado pessoal especializado para lidar com os procedimentos financeiros e de adjudicação de contratos.

A Agência pretende tornar-se financeiramente autónoma em 2013.

 No período anterior à concessão de autonomia financeira à Agência, a Comissão lançará alguns concursos em nome da Agência e serão iniciados os trabalhos em torno de um plano de contratação pública.

Nesse período, a Agência já assumirá a responsabilidade pela supervisão das questões operacionais relacionadas com esses contratos.

Uma vez investida de autonomia financeira, a Agência assumirá a responsabilidade pelas
questões financeiras. Trabalhará com base num plano de contratação pública e lidará com
uma vasta gama de procedimentos de adjudicação, incluindo procedimentos relativos ao
melhoramento de edifícios e instalações, à aquisição de equipamento e mobiliário e à
adjudicação de contratos especializados relacionados com os sistemas informáticos sob
sua gestão.

Em ambas estas fases, o Conselho de Administração será informado dos principais concursos lançados e, se for caso disso, poderão ser convidados peritos dos Estados-Membros para contribuírem com os seus conhecimentos técnicos para a elaboração dos documentos de concurso e a definição dos respetivos procedimentos.

6.6 Outras disposições

Serão tomadas todas as outras disposições logísticas necessárias para assegurar que a Agência comece a prestar os seus serviços a partir da Estónia no verão de 2012.

As atividades no domínio da comunicação encontram-se descritas no ponto 4.5.

Ação	Calendário indicativo
Finalizar e assinar o acordo relativo à sede com	3.° trimestre de 2012
a Estónia	
Finalizar e assinar o acordo relativo à sede	Fim de novembro de 2012
técnica com a França	
Finalizar e assinar o acordo relativo às	3° trimestre de 2012
instalações de salvaguarda com a Áustria	
Finalizar o memorando de entendimento e/ou os	3.° trimestre de 2012
acordos com os serviços da Comissão para a	
prestação de apoio necessário e/ou funções	
administrativas essenciais (edifícios, segurança,	
pagamento de remunerações ao pessoal, exames	
médicos aos candidatos a lugares)	
Entrega das instalações temporárias pela Estónia	2.° semestre de 2012
Equipar as instalações temporárias em Tallinn	2.° semestre de 2012
Aplicar nas instalações as medidas técnicas e de	Dezembro de 2012
segurança exigidas	